



PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de nº **022/2025** que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação de serviços a ser realizado durante o exercício do ano de 2025, junto a Câmara Municipal de São Valério - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, o Sr. **SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES** no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO as informações oriunda ao Processo Administrativo 067/2025, para a contratação de empresa **59.569.570 VICTTOR DOUGLAS BORGES GODINHO DE OLIVEIRA**, para a prestação de serviço de manutenção de site institucional durante o exercício de 2025 na Câmara Municipal de São Valério - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação da dispensa para contratação de serviços de manutenção de site institucional ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de profissional de liberal para serviços técnicos especializando e não paira dúvidas que essa enquadra no que dita a lei;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica declarado a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa da **59.569.570 VICTOR DOUGLAS BORGES GODINHO DE OLIVEIRA** inscrita com CNPJ/MF sob o nº **59.569.570/0001-40**, estabelecida na Fazenda, S/N, Zona Rural de São Valério, Cep sob nº 77.390-000, na cidade de São Valério, Estado do Tocantins, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM, REPRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EFEITOS SONOROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2025.

SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.saovaleriodanatividade.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-368584-09042025121200**